



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455


MARCIA
FERNANDA DE
MENEZES
ADM DE
TRT6
08/08/2024 14:27

Referência: PROAD n.º 17.923/2024

Objeto: Inscrição de 01 (um) servidor no curso de "Power BI aplicado à Execução Orçamentária e Financeira", na modalidade *on-line* (síncrona) - **Inexigibilidade de licitação.**

Adjudicação e homologação dos procedimentos.

Empresa indicada: **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando à inscrição de 01 (um) servidor, lotado na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria de Orçamento e Finanças deste órgão, no curso de "Power BI aplicado à Execução Orçamentária e Financeira", na modalidade *on-line* (síncrona), que será realizado no período de 26 a 30 de agosto de 2024, das 8h30 às 12h30, com duração total de 20 (vinte) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.61/62).

O Desembargador Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT6, no exercício da diretoria, aprovou o Termo de Referência (Projeto EJud - 6 SISEJUD N.º 389/2024), às fls. 13/28, bem como reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta com a empresa em referência (fl.76), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls.71/75).

Em seu citado despacho, a Diretoria-Geral traz ainda o seguinte destaque:

(...) de acordo com o estabelecido no § 2º do artigo 43 do ATO TRT6-GP n.º 655/2023, "É dispensada, também, a emissão de parecer jurídico nas contratações diretas em geral, cujo valor não excede o limite previsto no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, por exercício financeiro, exceto nos casos em que houver minuta de contrato e/ou naqueles que demandarem análise jurídica em razão de dúvidas acerca da legalidade da contratação, conforme avaliação da Secretaria Administrativa, Diretoria-Geral ou Presidência".

Considerando que o caso vertente não se enquadra nas ressalvas mencionadas na norma interna deste órgão, fica dispensada a apreciação, pela Assessoria Jurídico-administrativa, do procedimento de contratação direta ora sob exame.

(...)

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT, e CNJ (fls.53 e 79/81).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.81, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA GOMES DE MENEZES
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

